



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO I	Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO II	Modelo de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;
ANEXO III	Modelo de Declaração de <i>Cumprimento ao que determina o inciso V, art.27, da Lei Federal Nº 8.666/93</i> (Inexistência de trabalhador menor);
ANEXO IV	Modelo de Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital;
ANEXO V	Modelo de Declaração de que o Licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Santana do Paraíso/MG;
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII	Minuta do Contrato;
ANEXO VIII	Modelo de Proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (em papel timbrado da empresa licitante se houver)

PROCURAÇÃO

Carta de Credenciamento

À Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Ref.: Edital Repetição Carta Convite nº 002/2017 – Processo Licitatório 008/2017.

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

A empresa com sede na n° bairro na cidade de/MG, cadastrada no CNPJ sob o nº, por seu Representante Legal, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a), carteira de Identidade nº, expedida pela, com CPF nº, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no Processo Licitatório nº 008/2017 sob a modalidade Convite, nº 002/2017, formulada pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome da empresa
(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa licitante se houver)

DECLARAÇÃO

Inexistência de fatos impeditivos à habilitação

À Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Ref.: Edital Repetição Carta Convite nº 002/2017 – Processo Licitatório 008/2017.

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

[Nome da Empresa] _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ [endereço completo], declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Carta Convite n.º/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome da empresa

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V, DO ART.27, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

(em papel timbrado da empresa licitante se houver)

DECLARAÇÃO

*Cumprimento ao que determina o inciso V,
art.27, da Lei Federal Nº 8.666/93*

À Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Ref.: Edital Repetição Carta Convite nº 002/2017 – Processo Licitatório 008/2017.

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

[Nome da Empresa] _____, CNPJ n.º _____, sediada
_____ [endereço completo], declara, sob as penas da lei, que está ciente da
proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito)
anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com a Lei Federal n.º
9.854/99.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome da empresa

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL (em papel timbrado da empresa licitante se houver)

DECLARAÇÃO

Conhecimento das Cláusulas do Edital

À Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Ref.: Edital Repetição Carta Convite nº 002/2017 – Processo Licitatório 008/2017.

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

A empresa _____, com sede na _____ n° _____ bairro _____ na cidade de _____/MG, cadastrada no CNPJ sob o n° _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações e que concorda com todas as condições estabelecidas no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome da empresa

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**
(em papel timbrado da empresa licitante se houver)

DECLARAÇÃO

*Não possui vínculo empregatício
com a Câmara Municipal de Santana do Paraíso*

À Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Ref.: Edital Repetição Carta Convite nº 002/2017 – Processo Licitatório 008/2017.

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

A empresa _____, com sede na _____ nº _____ bairro _____ na cidade de _____/MG, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Santana do Paraíso - MG.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome da empresa

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da empresa licitante se houver)

DECLARAÇÃO

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

À Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Ref.: Edital Repetição Carta Convite nº 002/2017 – Processo Licitatório 008/2017.

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

A empresa _____, com sede na _____ nº _____ bairro _____ na cidade de _____/MG, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 13.4.1 deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos relativos ao seu enquadramento, previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome da empresa

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG e

.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na Rua Alberina Pessoa, 51, Centro, Santana do Paraíso/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º, representado pelo Presidente da Câmara, Sr., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º, com sede na Rua....., n.º....., em....., representada pelo Sr....., doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital Carta Convite nº 002/2017, Processo nº 008/2017, celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **a aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.**

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários para pagamento das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Dotação: 01.0031.0001 2001 – Ficha: 0009.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJTO

3.1. O prazo para início da execução do objeto não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, após a expedição da “Autorização de Fornecimento”.

3.2. A execução do objeto se encerrará com o vencimento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O pagamento será feito mediante a execução total do objeto, através de crédito ou boleto bancário, e ocorrerão em até 40 (quarenta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal eletrônica pelo Serviço de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

4.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida pelo próprio adjudicado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

4.3. Se houver erro na Nota Fiscal Eletrônica o documento será devolvido imediatamente para providências e correções, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente regularizada.

4.4. O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada ou emitida via Internet de Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal Eletrônica.

4.5. Nos preços ofertados na proposta da contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxa de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

5. DO PREÇO

5.1. O preço global do objeto deste contrato é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$......(.....). como descrito na planilha a seguir.

5.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos como também os lucros da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

5.3. Planilha orçamentária:

Item	Unid.	Descrição do Produto	Quant.	VALOR PROPOSTA	
				Valor Unitário	Valor Total
01	UN	Agenda de telefone capa dura com espiral de arame	15		
02	UN	Agenda permanente com capa dura revestida de napa, 01 dia por pagina 13x21	30		
03	UN	Aparelho de telefone. Na cor preta com número de teclas 12 + redial, flash e mute, composição das teclas em borracha, com 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo, 03 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio, posições mesa e parede com sinalização de linha de pulso e tom e duração do flash de 300 ms	20		
04	UN	Apontador para lapis maior conforto de uso, lâmina de aço temperado e garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade.	30		
05	UN	Borracha com formulação de alta qualidade, livre de pvc excelente desempenho ao apagar, capa protetora para evitar sujeira	30		
06	UN	Caderno brochurao c/ pauta minimo 96 folhas formato 200x275 capa dura	15		
07	UN	Calculadora de mesa grande, 12 digitos, visor lcd, 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10	20		
08	CX	Clips 2/0 em aço galvanizado caixa com 50 unidades	15		
09	VD	Cola branca 90 gr. Liquida para papeis, não tóxico, lavavel, não inflamável, base em pvc uso escolar .	25		
10	UN	Envelope pardo tamanho a4 de alta qualidade	2.000		
11	UN	Extrator de grampos em zinco ou aço cromado tipo espádua.	20		
12	RL	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm x 45 m (uso geral)	40		
13	UN	Grampeador 26/6 de mesa médio capacidade para grampear ate 25 folhas de gramatura 75g/m2, grampos 26/6, corpo plástico estrututa em metal na cor preta.	10		
14	CX	Grampo 26/6 para granpeador de metal niquelado fio reforçado afiado caixa com 5000 grampos.	20		
15	UN	Livro de protocolo de correspondencia, minimo 96 folhas, formato minimo de 161x220mm, capa dura.	18		
16	UN	MARCA TEXTO fluorescente caneta hidrográfica fluorescente em cores variadas (amarela) traço largo ponta 4 mm.	40		
17	CX	Papel oficio formato a4 alvura ultra branco, dimensão 210x297mm, embalagem impermeável contra umidade, caixa com 10 unidades resmas de 500 folhas cada, contento a marca do fabricante , 75g/m2	25		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

18	UN	Pasta az (grande) lomb.largo tipo oficio papelão prensado, na cor azul, medindo 350mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plastica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com tipo ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orificio redondo na lombada com ponteiro na parte inferior da pasta	50		
19	UN	Pasta classificadora de papel colorida com grampo (verniz) e trilho de plastico.	100		
20	UN	Pasta de plástico transparente com elastico 26x36	60		
21	UN	Pasta suspensa horizontal de papel de espessura grossa e resistente, com visor transparente, etiqueta e grampos, trilho de plastico marmorizado e plastificada.	10		
22	UN	Perfurador de papel u furos, manual médio com guia plástica, com capacidade para perfurar ate 25 folhas com gramatura 75g/m2, todo de metal preto	20		
23	UN	Pilha alcalina 1.5v. Pacote com 4 unidades	05		
24	UN	Pilha alcalina palito 1.5v pacote com 2 unidades.	15		
25	UN	Plastico para pasta catalago de espessura muito grossa	1.000		
26	UN	Porta caneta em acrilico produto duravel e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaço para porta canetas/cartão/clips	10		
27	UN	Prancheta poliestileno fumê com prendedor de metal tamanho oficio espessura de 3 mm em toda a superficie e cantos arredondados	05		
28	UN	Tesoura 8.5 polegadas de aço inoxidavel cabo anatômico	10		
TOTAL – VALOR GLOBAL					

6. REAJUSTES DE PREÇOS

6.1. Não haverá reajuste de preço.

7. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

7.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do objeto nos prazos estipulados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

7.2.4. O atraso injustificado na execução do objeto;

7.2.5. A paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7.2.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.2.8. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

7.2.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.2.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.2.11. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

7.2.12. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.2.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

7.2.15. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3. Os casos de rescisão contratual nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/1993 serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

8.2. Assumir integral responsabilidade legal, administrativa, fiscal e técnica, quanto a sua participação nesta licitação.

8.3. Executar o objeto contratado de acordo com este edital e seus anexos a partir da assinatura do contrato.

8.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir como exclusivamente seus, os riscos decorrentes para a execução do objeto contratado, responsabilizando-se ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados à CONTRATANTE.

8.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à contratada.

8.7. A contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada, de seus empregados ou subordinados.

8.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos em conformidade com o contrato e com este Edital.
- 9.2. Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital.
- 9.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da Licitante Vencedora.

10. ADITAMENTO DO CONTRATO

- 10.1. O Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações.
- 10.2. Ocorrendo alteração prevista no item anterior, serão mantidas as condições do Contrato inicial.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.
- 11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
 - 11.2.1. Aplicam-se aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, as mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de 3% (três por cento) do valor do contrato nos termos do artigo 86 lei 8666/93.
 - 11.3.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
 - 11.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.4.1. **advertência**;

11.4.2. **multa**, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no contrato;

11.4.3. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.6. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.8. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

11.8.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.8.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.8.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12.3. O contrato será extinto mediante a entrega total do material descrito no item 5.3.

12.6. O contrato será administrado pelo Serviço de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do CONTRATANTE.

13.3. Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba a Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

13.4. De acordo com a conveniência da Administração, se devidamente justificada, o valor inicial do contrato poderá ser acrescido ou reduzido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, observado o limite da modalidade.

13.5. Integram este Contrato naquilo que não contrariar suas disposições, o Edital Carta Convite nº 002/2017, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga/MG para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Santana do Paraíso, _____ de _____ de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

Presidente da Câmara

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N°:

CPF N°:

Visto Jurídico:

Lílian Maria Miranda Oliveira
Advogada - OAB/MG93.320



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro
Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338
CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa licitante se houver)

PROPOSTA

Empresa Licitante:
CNPJ:.....
Endereço:

À Câmara Municipal de Santana do Paraíso
Ref.: Edital Carta Convite nº 002/2017 – Processo Licitatório 008/2017.
A/C: Comissão de Licitação - CPL – Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V. S^{as}. nossa proposta para a:

Aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Setores Administrativos e Gabinetes da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

1. Valor global: R\$ (.....)
2. Prazo de validade da proposta: (.....)
dias, contados a partir da data desta licitação (mínimo 60 dias);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

3. Planilha orçamentária:

Item	Unid.	Descrição do Produto	Quant.	VALOR MÉDIO		VALOR PROPOSTA	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	Agenda de telefone capa dura com espiral de arame	15	22,520	337,80		
02	UN	Agenda permanente com capa dura revestida de napa, 01 dia por pagina 13x21	30	22,520	675,60		
03	UN	Aparelho de telefone. Na cor preta com número de teclas 12 + redial, flash e mute, composição das teclas em borracha, com 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo, 03 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio, posições mesa e parede com sinalização de linha de pulso e tom e duração do flash de 300 ms	20	50,158	1.003,16		
04	UN	Apontador para lapis maior conforto de uso, lâmina de aço temperado e garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade.	30	3,296	98,88		
05	UN	Borracha com formulação de alta qualidade, livre de pvc excelente desempenho ao apagar, capa protetora para evitar sujeira	30	2,596	77,88		
06	UN	Caderno brochurao c/ pauta minimo 96 folhas formato 200x275 capa dura	15	7,076	106,14		
07	UN	Calculadora de mesa grande, 12 digitos, visor lcd, 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10	20	28,278	565,56		
08	CX	Clips 2/0 em aço galvanizado caixa com 50 unidades	15	9,200	138,00		
09	VD	Cola branca 90 gr. Liquida para papeis, não tóxico, lavavel, não inflamável, base em pvc uso escolar .	25	4,668	116,70		
10	UN	Envelope pardo tamanho a4 de alta qualidade	2.000	0,430	860,00		
11	UN	Extrator de grampos em zinco ou aço cromado tipo espádua.	20	11,458	229,16		
12	RL	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm x 45 m (uso geral)	40	4,498	179,92		
13	UN	Grampeador 26/6 de mesa médio capacidade para grampear ate 25 folhas de gramatura 75g/m2, grampos 26/6, corpo plástico estrututa em metal na cor preta.	10	27,958	279,58		
14	CX	Grampo 26/6 para grampeador de metal niquelado fio reforçado afiado caixa com 5000 grampos.	20	7,338	146,76		
15	UN	Livro de protocolo de correspondencia, minimo 96 folhas, formato minimo de 161x220mm, capa dura.	18	28,658	515,84		
16	UN	MARCA TEXTO fluorescente caneta	40	3,598	143,92		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

		hidrográfica fluorescente em cores variadas (amarela) traço largo ponta 4 mm.					
17	CX	Papel ofício formato a4 alvura ultra branco, dimensão 210x297mm, embalagem impermeável contra umidade, caixa com 10 unidades resmas de 500 folhas cada, conteúdo a marca do fabricante , 75g/m2	25	228,00	5.700,00		
18	UN	Pasta az (grande) lomb.largo tipo ofício papelão prensado, na cor azul, medindo 350mm de comprimentox 280 mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plastica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com tipo ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orificio redondo na lombada com ponteiro na parte inferior da pasta	50	12,136	606,80		
19	UN	Pasta classificadora de papel colorida com grampo (verniz) e trilho de plastico.	100	4,916	491,60		
20	UN	Pasta de plástico transparente com elastico 26x36	60	4,656	279,36		
21	UN	Pasta suspensa horizontal de papel de espessura grossa e resistente, com visor transparente, etiqueta e grampos, trilho de plastico marmorizado e plastificada.	10	4,646	46,46		
22	UN	Perfurador de papel u furos, manual médio com guia plástica, com capacidade para pérfurar ate 25 folhas com gramatura 75g/m2, todo de metal preto	20	36,140	722,80		
23	UN	Pilha alcalina 1.5v. Pacote com 4 unidades	05	10,858	54,29		
24	UN	Pilha alcalina palito 1.5v pacote com 2 unidades.	15	8,518	127,77		
25	UN	Plastico para pasta catalago de espessura muito grossa	1.000	0,448	448,00		
26	UN	Porta caneta em acrilico produto duravel e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaço para porta canetas/cartão/clips	10	20,160	201,60		
27	UN	Prancheta poliestileno fumê com prendedor de metal tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superficie e cantos arredondados	05	16,678	83,39		
28	UN	Tesoura 8.5 polegadas de aço inoxidavel cabo anatômico	10	13,360	133,60		
TOTAL – VALOR GLOBAL				14.370,57			

_____, ____ de _____ de 2017.

Responsável Legal da empresa: _____
(Nome completo, CPF e assinatura)

Carimbo de CNPJ da empresa